



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza - MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

Lei 1022/2012 **De 20 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre denominação do Prédio Pró Infância onde funcionará o Centro de Educação Infantil Municipal Vany Maria Machado de Andrade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, com a Graça de Deus, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Maria Rita de Jesus (Dona Ritinha) o Prédio onde funcionará o Centro de Educação Infantil Municipal "Vany Maria Machado de Andrade".

Art. 2º - O Executivo providenciará a fixação de placas denominativas no referido Educandário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 20 de dezembro de 2012.

José Ricardo de Melo
Prefeito Municipal